Resolução nº 917, de 04 de julho de 2017

Dispõe sobre alterar a Resolução Nº 892, Regimento Interno, regulamentando as honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Art. 168-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios com a seguinte redação:

Art. 168-A. Cada vereador poderá propor a concessão, em cada Sessão Legislativa, de 2 (duas) Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas, 6 (seis) Títulos Honoríficos de Cidadão Buziano e 2 (duas) Moções.

§ 1º As honrarias previstas no caput deste artigo deverão ser aprovadas até a data de 31 de agosto de cada ano.

§ 2º A Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas, destinada a homenagear pessoas que hajam prestados relevantes serviços à causa pública do Município de Armação dos Búzios, será proposta através de Projeto de Resolução, devidamente justificado e acompanhado de currículo do nome proposto.

§ 3º O Título Honorífico de Cidadão Buziano é destinado a homenagear pessoa, nacional ou estrangeira, que der provas de identidade e afetividade para com o Município e tenham reconhecidamente prestado serviços à cidade, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade, mediante Decreto Legislativo aprovado por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 4º A Moção, feita através de proposição específica, é o instrumento pelo qual o Vereador expressa seu regozijo, congratulação, louvor, pesar ou manifestação a entidades ou pessoas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, revogando-se todas as disposições contrárias.

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA

Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

1º. Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO

2º. Secretário

Autoria: Mesa Diretora